

## ORIENTAÇÃO DE OBRA: Quadra L - Lote 15

Identificamos conforme fotografia abaixo, a seguinte irregularidade em desacordo com as especificações estatutárias a saber:

1 – A colocação de placas de propaganda é proibida, favor providenciar a remoção da placa. Abaixo segue trecho previsto do regulamento interno.

“VI – COMUNICAÇÃO VISUAL 39. Nos LOTES e nas edificações concluídas é proibida a fixação de veículos de comunicação visual de qualquer natureza, sendo que o anúncio de revenda do imóvel somente é permitido nos quadros disponibilizados pela ASSOCIAÇÃO, especificamente para essa finalidade, na portaria do LOTEAMENTO. ”

**Observação:** Visita realizada em 10/07/25, prazo para adequação de 48hs a partir do recebimento desta orientação. Caso a situação relatada acima esteja regularizada, favor desconsiderar a orientação e seguir o andamento da obra.

Segue a foto em anexo do problema relatado.



Nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

**Paulo Dobelin - Arquiteto**

E-mail: fiscalizacaopdobelin@gmail.com - Fone: (19) 99278-7023